



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº002/2021

DISPENSA Nº001/2021

CONTRATADO: HILDA CARDOSO DA SILVA
VALOR: R\$ 7.800,00

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente
Gelsina Carneiro dos SantosMembra
Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida
Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com


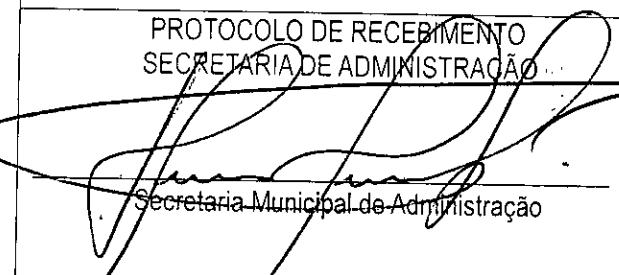

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br

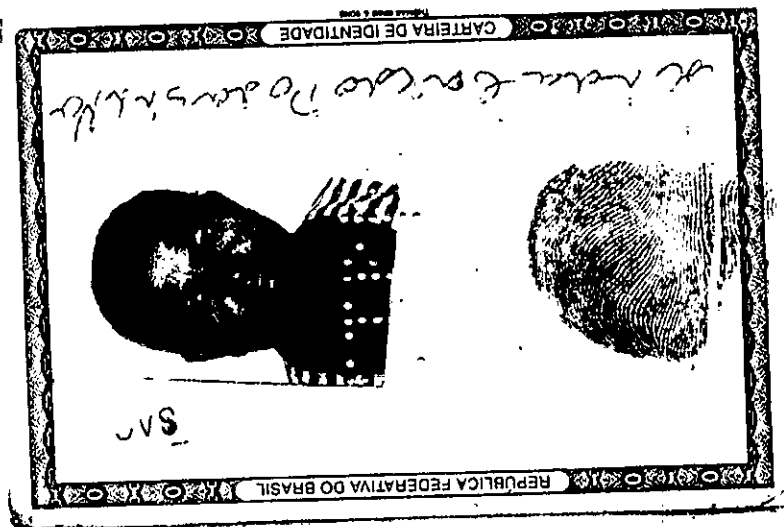
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74FFFF91FFBF4ABB04F67197734743B1



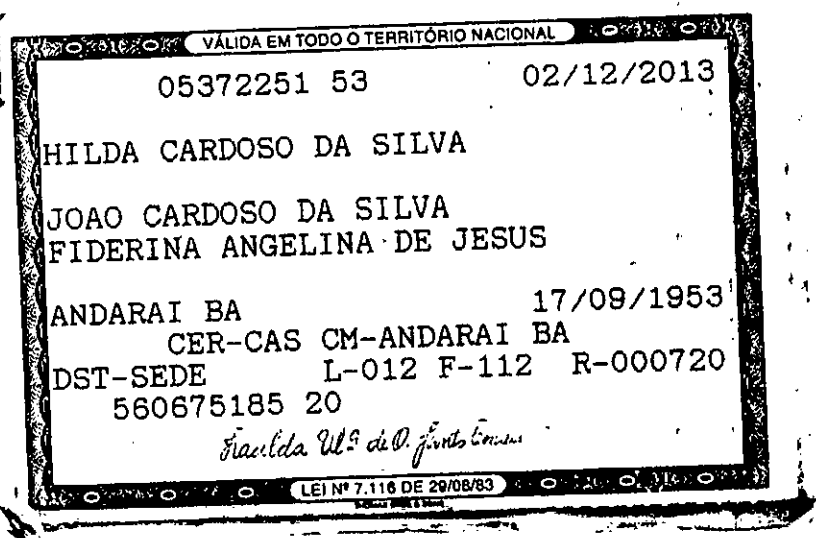
ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.800,00	VALOR MENSAL: 650,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 05 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ O DIA CINCO DE CADA MÊS SUBSEQUENTE.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.04.01 Atividade: 12.122.0020.2062 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 educação 25%	 _____ JANIO ALVES DE ANDRADE Secretária de Educação DATA: 05/01/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  _____ Secretária Municipal de Administração	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  _____ Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 05/01/2021
DATA: 05/01/2021 Ratificação da Controladoria  _____ Controladoria Interna	De acordo,  _____ GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 05/01/2021
DATA: 05/01/2021	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  _____ Departamento de Compras DATA: 05/01/2021



MCA
feitura Municipal de Nova Redenção
15 245 334/0001-65





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



**LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE
LOCAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:**

Em atenção à determinação da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao referido ato, empreenderam levantamento dos imóveis em local estratégico para o funcionamento da secretaria de educação, na cidade de Nova Redenção, tendo chegado à conclusão que o imóvel que mais se aproxima das condições ideais para o funcionamento das atividades descritas, tem as seguintes características:

I – Identificação do Imóvel:

Trata-se de imóvel Urbano, situado na RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA. .

II – PROPRIEDADE

O imóvel acima caracterizado é de posse da Sra. HILDA CARDOSO DA SILVA, brasileira, aposentada, Carteira de Identidade nº 5.372.251 SSP/BA, CPF. Nº 560.675.185-20, capaz, residente e domiciliada à RUA CONSTANTINO OLIVEIRA Nº267, CENTRO, NOVA REDENÇÃO -BA, CEP. 46.835.000

III – DA AVALIAÇÃO

A Locação do Imóvel considerando a sua localização, acabamento, espaço físico e o preço praticado no mercado, poderá ser fixado em no máximo R\$ 700.00,00(Setecentos e reais) mensal.

IV – CONCLUSÃO.

A VISTA DO EXPOSTO, CONCLUIMOS QUE:

- 1) O imóvel que mais se adequa as condições para a instalação da secretaria de educação, é o constante do presente laudo.

NOVA REDENÇÃO 04 / JANEIRO / 2021

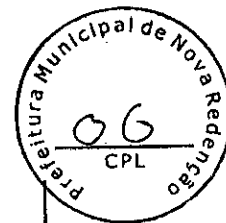

VICTOR CHAVES SANTANA

CREA: 051484684-4

CPF: 056.907.375-85

NOTA FISCAL/CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia-CAB, 4ª Av. nº 420 - CEP 41.745.002



Matrícula	Mês/Ano	DV	Cidade	Inscrição	Rot. Leitura	Rot. Entrega
179310771	01/2021	6	0343 3	01.0152.1.0159.00000	00100522	000100522

Nome/Endereço para entrega
 HILDA CARDOSO DA SILVA
 RU A CONSTANTINO OLIVEIRA S, 267 - CONSTANTINO
 NOVA REDENCAO Cep: 46.835-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
Y17S337152		390	383	20/11/2020 A 17/12/2020

Endereço da Ligação	Data da Leitura	Data de Emissão
RU A CONSTANTINO OLIVEIRA S, 267 NOVA REDENCAO - CONSTANTINO	17/12	17/12/2020

Especificação	Valor em R\$
CONSUMO ÁGUA 7M3	31,08
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 11/2020	0,86
JUROS DE MORA - CONTA(S) 11/2020	0,24
TRANSF.RAMAL E/OU HID.1/2	19,95

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	Imposto
	PIS	51,89	1,1600	0,60
	COFINS		5,3500	2,78

CONTA IMPRESSA EM: 22/01/2021

Tarifa	Vencimento	Total a pagar em R\$
12-0001	19/01/2021	52,13

2ª via

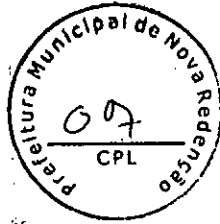
[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 CNPJ 16.245.334/0001-65
 Confere com original



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
REDEÇÃO**
DEPARTAMENTO DA RECEITA
AVENIDA AVENIDA NASCERDO SOL, - CENTRO
CEP: 48835-000 - Telefone: () -
CNPJ: 16.245.334/0001-65

IPTU/2020

DAM 883951033



DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

MUNICÍPIO	EXERCÍCIO	PARCELA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	Nº DO CADASTRO
2935	2020	COTA ÚNICA	01.01.060.0001.011	1239

CONTRIBUINTE
HILDA CARDOSO DA SILVA

ENDEREÇO IMÓVEL

ENDEREÇO

RUA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS (ANTIGA RUA POENTE)

NÚMERO

QUADRA	LOTE	COMPLEMENTO
060	0001	

BAIRRO
CENTROMUNICÍPIO
NOVA REDEÇÃO

DADOS CADASTRAIS COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO

ÁREA TERRENO (m2)	VALOR (m2) TERRENO	ÁREA EDIFICAÇÃO (m2)	VALOR (m2) EDIFICAÇÃO	FRAÇÃO IDEAL
400.00	50.00	126.00	50.00	1.00000
VALOR VENAL TERRENO	VALOR VENAL EDF.	VALOR VENAL IMÓVEL	ALÍQUOTA %	VALOR IPTU
20,000.00	6,300.00	7,914.96	0.50%	82.93
VALOR COLETA LIXO	V. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	V. TAXA EXPEDIENTE	TARIFA BANCÁRIA	VENCIMENTO
0.00	0.00	0.00	1.13	30/09/2020

OBSERVAÇÕES

MENSAGEM AO CONTRIBUINTE: Sr. Contribuinte, pague seu IPTU em dia para manter sua cidade limpa e iluminada. Pagando a COTA ÚNICA até o vencimento você ainda obterá um desconto de 10%.

VALOR DEVIDO	82.93
VALOR DESCONTO	8.29
CORREÇÃO	0.00
JUROS MORA	0.00
MULTA MORA	0.00
VALOR A PAGAR	74.64

TRIBUTOS

81630000000-6 74642935202-2 00930333033-7 30002435498-1

QUITADOATENÇÃO! DAM QUITADO,
FAVOR NÃO RECEBER.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
REDEÇÃO**
DEPARTAMENTO DA RECEITA

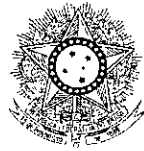
IPTU/2020

DAM 883951033

CONTRIBUINTE HILDA CARDOSO DA SILVA				
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	EXERCÍCIO	PARCELA	VENCIMENTO	
01.01.060.0001.011	2020	COTA ÚNICA	30/09/2020	
VALOR PARCELA	VALOR DESCONTO	MULTA	JUROS	TOTAL A PAGAR
82.93	8.29	0.00	0.00	74.64

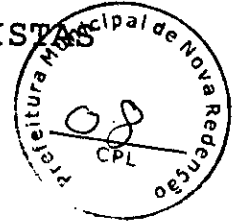
81630000000-6 74642935202-2 00930333033-7 30002435498-1

QUITADOATENÇÃO! DAM QUITADO,
FAVOR NÃO RECEBER.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: HILDA CARDOSO DA SILVA

CPF: 560.675.185-20

Certidão nº: 34346544/2020

Expedição: 21/12/2020, às 09:55:15

Validade: 18/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HILDA CARDOSO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **560.675.185-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

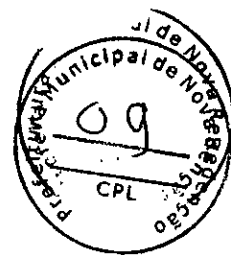
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HILDA CARDOSO DA SILVA**
CPF: **560.675.185-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:16:08 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **5BCF.3407.99A7.1DC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20203853523

NOME	
HILDA CARDOSO DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	560.675.185-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 130260 datada em 21/12/2020

Nome HILDA CARDOSO DA SILVA
Profissão
CPF: 560.675.185-20
RG: 99999999999
Endereço RUA RUA POENTE , CENTRONº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento CASA



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL, OU A ELAS RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGÂNICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 21/12/2020

Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.

Vitor Portela de Oliveira
Chefe da Divisão de Tributos
Decreto nº 021/2019

Diretor de Departamento de Receitas



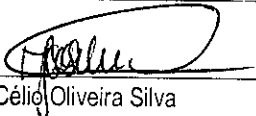
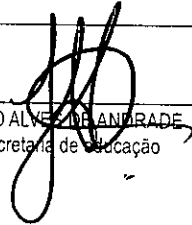
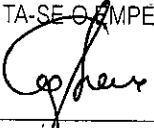

428F9ABAA0

TRIBUTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020			
Processo Administrativo nº 002/2021			
			Data: 05/01/2021
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: HILDA CARDOSO DA SILVA			
CNPJ / CPF 560.675.185-20		Cédula de Identidade: 5.372.251	Órgão Expedidor: SSP
Bairro: CENTRO	Município: NOVA REDENÇÃO	UF: BA	
Endereço: RUA CONSTANTINO OLIVEIRA, 267			
Dados Bancários:			
Banco – BRADESCO nº.	Agência:	Conta Corrente:	
Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Valor Global: 7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)			
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: esta contratação tem base no art. 24, inciso x, da lei n 8.666/93, tendo em vista o atendimento das finalidades precípuas da administração. a escolha do fornecedor se deu após avaliação do imóvel, respeitando o valor de mercado para esta locação			
Dotação Orçamentária: Unidade: 02.04.01 Atividade: 12.122.0020.2062 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 educação 25%			
Base legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.			
 João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 05/01/2021		 JANIO ALVEZ DE ANDRADE Secretaria de Educação Data: 05/01/2021	
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA - HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 05/01/2021		CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO  MARINALDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 05/01/2021	

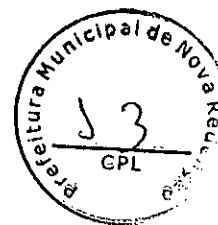


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 002/2021

Dispensa de Licitação nº 001/2021



Assunto: *Locação de Imóvel, localizado na Rua José Joaquim dos Santos, s/nº, Centro, Nova Redenção, para o funcionamento da Secretaria de Educação do Município de Nova Redenção - Regularidade do Procedimento.*

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação para emissão de parecer acerca da regularidade do procedimento administrativo, destinado a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Educação do Município de Nova Redenção.

Sendo que o valor global da contratação de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos financeiros destinados ao adimplemento da obrigação decorrente da referida Dispensa de licitação são oriundos da seguinte:

Dotação Orçamentária
Unidade Orçamentaria: 02.04.01.
Atividade: 12.122.0020.2062.
Elemento de Despesa: 3390.36.00.
Fonte: 1 Educação 25%.

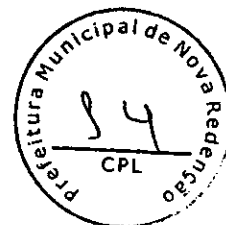
De proêmio, cumpre reprimir que o presente feito objetiva a aquisição de imóvel pronto e acabado, situado na Rua José Joaquim dos Santos, s/nº, Centro, Nova Redenção, para o funcionamento da Secretaria de Educação do Município de Nova Redenção, visando atender às necessidades da secretaria solicitante, através de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, do diploma legal pertinente.

É viável a dispensa de licitação para a locação do imóvel em questão, desde que obedecidas os demais requisitos da

Luís Roberto Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Lei de Licitações, assim se posiciona o art. 3º e 24, inciso X da Lei 8666/93.

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.;

Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Deve-se atentar, todavia por ocasião da celebração do contrato, a adequação do valor da locação com a realidade de mercado de Nova Redenção.;

Ante o exposto, o procedimento em andamento está de acordo com as orientações normativas e princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia que norteiam a Administração Pública, devendo prosseguir em seus ulteriores de direito.

É o Parecer,

S.M.J.

Eduardo Barbosa Ferreira

OAB/BA 42783

Eduardo Barbosa Ferreira
Advogado
OAB/SP 279950



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021
CONTRATADO: HILDA CARDOSO DA SILVA
CPF: 560 675 185-20

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade: 02.04.01 Atividade: 12.122.0020.2062 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 educação 25%

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de Janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

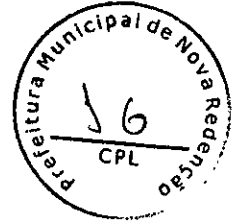
Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05 de janeiro de 2021

JANIO ALVES DE ANDRADÉ
Secretário de educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO Nº 002/2021

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: HILDA CARDOSO DA SILVA, brasileira, aposentada, Carteira de Identidade nº 5.372.251 SSP/BA, CPF. Nº 560.675.185-20, capaz, residente e domiciliada a RUA CONSTANTINO OLIVEIRA Nº267, CENTRO, NOVA REDENÇÃO -BA, CEP. 46.835.000

LOCATÁRIO: Município de NOVA REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, representado por sua prefeita a **Sra. GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHELL DA SILVA SOARES** brasileira, casada, inscrita no CPF: 700.725.585-04, portadora da cédula de identidade nº: 02 297 857-78 SSP/BA, residente neste município, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de locação, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo Nº 002/2021, dispensa Nº 001/2021, com fundamento jurídico conforme disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8666/93 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui Objeto do presente contrato a locação de imóvel residencial, localizado a Rua JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA.

Parágrafo Primeiro - A LOCADORA declara que é proprietária do bem por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta quaisquer problemas extrínsecos ou intrínsecos, nem mesmo, gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando, portanto, desembaraçado de ônus que possam prejudicar o presente Contrato.

Parágrafo Segundo - A locação do imóvel tem a finalidade de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação de Nova Redenção - BA

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento vigorará pelo tempo certo e determinado tempo de 12 (doze) meses, compreendidos entre 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

PREÇO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente contrato é de R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) até o quinto dia útil do mês subsequente.

x *Hilda Cardoso da Silva*

9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.04.01 Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12.122.0020.2062 desenvolvimento da manut. Das ações da sec. municipal de educação
Elemento da Despesa: 3390.36.00 Outros serviços de terceiros -pessoa física
Fonte: 1 educação 25%

OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA – Constitui Obrigação do LOCATÁRIO, pagar o preço ajustado e conservar o imóvel nas condições avençadas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – O LOCATÁRIO somente poderá alterar a estrutura física do imóvel mediante expressa autorização do LOCADOR.

Parágrafo Segundo – O LOCATÁRIO obriga-se desde já, a respeitar os regulamentos e as Leis vigentes, não prejudicar as condições estéticas e de segurança, bem como o direito de vizinhança, evitando a pratica de quais quer atos que possa perturbar a tranqüilidade ou ameaça a saúde pública.

Parágrafo Terceiro – As despesas com o consumo de Água e Energia correrão por conta do LOCATÁRIO.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO se compromete a conservar o imóvel em boas condições de higiene e conservação, zelando pelas instalações hidráulicas e elétricas enquanto perdurar a locação, restituindo o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal. Custeando por sua exclusiva responsabilidade os reparos e conserto que o imóvel necessitar, substituindo qualquer peça ou utensílio que venha a se estragar.

Parágrafo Quinto – O LOCATÁRIO, às suas custas, deverá obter todas as autorizações, licenças e alvarás que forem eventualmente necessários para o exercício das atividades no imóvel locado, ficando a LOCADORA eximida de qualquer responsabilidade, no caso de o LOCATÁRIO não lançar mão dessas providências.

OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade da LOCADORA, entregar o imóvel em perfeitas condições de uso atestado através de termo de vistoria.

CLÁUSULA SETIMA – É de responsabilidade da LOCADORA o pagamento do IPTU.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

CLÁUSULA OITAVA – No caso de rescisão antecipada da presente, e não prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa no rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor de 10% do valor do contrato.

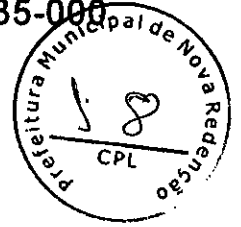
DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA – Incumbirá ao LOCATÁRIO providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

x Gilda Cardozo da Silva



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Andaraí/BA para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Nova Redenção - BA, 05 de Janeiro de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

HILDA CARDÓDSO DA SILVA
Locadora

Testemunhas:

RG: 1390936210 SSP/ BA

RG: _____ SSP/ _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2021
PROCESSO Nº: 002/2021

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: HILDA CARDOSO DA SILVA

CPF: 560.675.185-20

VIGÊNCIA: DE 05 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:02.04.01 Atividade:12.122.0020.2062 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 educação 25%

NOVA REDENÇÃO -BA- 05 DE JANEIRO DE 2021

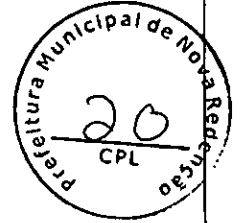
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021
CONTRATADO: HILDA CARDOSO DA SILVA
CPF: 560 675 185-20

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de 21/06/2093.

DOTAÇÃO:

Unidade:02.04.01 Atividade:12.122.0020.2062 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 educação 25%

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de Janeiro de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2021
PROCESSO Nº: 002/2021

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, S/N, CENTRO, NOVA REDENÇÃO-BA, COM A FINALIDADE DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93.

NOME DO CONTRATADO: HILDA CARDOSO DA SILVA

CPF: 560.675.185-20

VIGÊNCIA: DE 05 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade:02.04.01 Atividade:12.122.0020.2062 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 educação 25%

NOVA REDENÇÃO -BA- 05 DE JANEIRO DE 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9A098E3B2A982B9DADA3BC5A120CAEE1